

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – NPV		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Especializada – Núcleo de Prevenção à Violência - NPV	Emissão: 04/03/2026	Próxima Revisão: 24 Meses
	Aplicável: Profissionais nível superior	Página 1 de 11	

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO – NÚCLEO DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA (NPV)

O Núcleo de Prevenção à Violência (NPV) é um dispositivo estratégico do Sistema Único de Saúde (SUS) voltado à promoção da cultura de paz, à prevenção das violências e à articulação da rede de atenção e proteção às pessoas em situação de violência. Sua atuação fundamenta-se no entendimento de que a violência constitui um importante problema de saúde pública, produzindo impactos físicos, psicológicos, sociais e econômicos que exigem respostas intersetoriais e integrais, amparado na análise dos determinantes sociais.

No âmbito do SUS, os Núcleos de Prevenção à Violência foram instituídos pela **Portaria GM/MS nº 936, de 19 de maio de 2004**, que criou a Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde, estabelecendo diretrizes para a implantação desses núcleos nos estados e municípios. Posteriormente, suas diretrizes foram incorporadas à **Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017**, que reúne as normas das políticas nacionais de saúde, incluindo a Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS), reforçando a prevenção das violências como ação permanente da Vigilância em Saúde e da Atenção à Saúde.

O trabalho do NPV também encontra respaldo na **Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde)**, que estabelece a promoção, proteção e recuperação da saúde como dever do Estado, bem como na **Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências**, instituída pela **Portaria GM/MS nº 737/2001**, que reconhece as violências como agravos à saúde e orienta ações de vigilância, prevenção, assistência e reabilitação.

No atendimento às pessoas em situação de violência, o Núcleo atua de forma integrada com a Rede de Atenção à Saúde e com o Sistema de Garantia de Direitos, observando legislações específicas, entre as quais destacam-se:

- **Lei nº 11.340/2006 (Lei Maria da Penha)**, para o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a mulher;
- **Lei nº 13.431/2017 (Lei da Escuta Protegida)**, que estabelece o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente vítima ou testemunha de violência, regulamentando a escuta especializada e o depoimento especial;

Procedimento Operacional Padrão – Protocolo Núcleo de Prevenção à Violência - NPV	Emissão: Março/2026 Revisão: Março/2027 Atualização: BIÊNIO
---	--

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – NPV		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Especializada – Núcleo de Prevenção à Violência - NPV	Emissão: 04/03/2026	Próxima Revisão: 24 Meses
	Aplicável: Profissionais nível superior	Página 2 de 11	

• Lei nº 14.344/2022 (Lei Henry Borel), que fortalece os mecanismos de prevenção e enfrentamento da violência doméstica e familiar contra crianças e adolescentes, ampliando medidas protetivas e a integração entre os serviços.

Além dessas normativas, o NPV apoia a notificação compulsória das violências interpessoais e autoprovocadas, desenvolve ações de educação permanente, qualifica os fluxos assistenciais, promove a vigilância epidemiológica das violências e fortalece a articulação intersetorial entre saúde, assistência social, educação, segurança pública, sistema de justiça e demais políticas públicas.

Dessa forma, o Núcleo de Prevenção à Violência representa um importante instrumento para a consolidação dos princípios do SUS — universalidade, integralidade e equidade — contribuindo para a proteção da vida, a garantia dos direitos humanos e a oferta de um cuidado humanizado às pessoas em situação de violência.

1. OBJETIVO

Estabelecer diretrizes técnicas e operacionais para o acolhimento, identificação, atendimento, escuta especializada, qualificada, notificação, encaminhamento e acompanhamento das pessoas em situação de violência atendidas nos serviços municipais de saúde, assegurando atendimento humanizado, integral, intersetorial e fundamentado nos direitos humanos.

2. FINALIDADE

Organizar o fluxo de atendimento do Núcleo de Prevenção das Violências (NPV), fortalecendo a articulação da Rede de Atenção à Saúde (RAS), da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e do Sistema de Garantia de Direitos (SGD), reduzindo a revitimização e promovendo proteção integral.

Procedimento Operacional Padrão – Protocolo Núcleo de Prevenção à Violência - NPV	Emissão: Março/2026 Revisão: Março/2027 Atualização: BIÊNIO
---	---

[Handwritten signatures and initials]

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – NPV		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Especializada – Núcleo de Prevenção à Violência - NPV	Emissão: 04/03/2026	Próxima Revisão: 24 Meses
	Aplicável: Profissionais nível superior	Página 3 de 11	

3. PROCEDIMENTOS

3.1 Escuta Especializada

Realiza procedimento de escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, exclusivamente para fins de proteção e encaminhamento, evitando sua revitimização, conforme Procedimento Operacional Padrão – POP da Escuta Especializada em curso no município.

Ações Técnicas:

- Acolhimento;
- Escuta especializada;
- Avaliação de necessidades;
- Articulação com a rede;
- Encaminhamentos necessários.

O Núcleo articula os fluxos municipais para garantir:

- Atendimento imediato em outras políticas implicadas;
- Profilaxias;
- Contracepção de emergência;
- Articulação para coleta de vestígios quando indicada;
- Apoio psicossocial;
- Acompanhamento em saúde.

3.2 Sala Lilás

Oferece atendimento humanizado às mulheres e demais pessoas em situação de violência, garantindo acolhimento reservado, escuta qualificada e encaminhamento para a rede de proteção. Apoio à organização da linha de cuidado às mulheres em situação de violência, de acordo com a Lei Maria da Penha.

Procedimento Operacional Padrão – Protocolo Núcleo de Prevenção à Violência - NPV	Emissão: Março/2026 Revisão: Março/2027 Atualização: BIÊNIO
---	--

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – NPV		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Especializada – Núcleo de Prevenção à Violência - NPV	Emissão: 04/03/2026	Próxima Revisão: 24 Meses
	Aplicável: Profissionais nível superior	Página 4 de 11	

Ações Técnicas:

- Acolhimento inicial;
- Escuta qualificada;
- Orientação sobre direitos;
- Avaliação de riscos;
- Encaminhamento para serviços especializados;
- Articulação com assistência social, segurança pública e Poder Judiciário;
- Acompanhamento dos casos prioritários;
- Acompanhamento em rede.

3.3 Atenção às Pessoas em Situação de Violência Sexual

O Núcleo articula os fluxos municipais para garantir atendimento às pessoas em situação de violências, de acordo com o Fluxo de Atendimento à Pessoa em Situação de Violência da Secretaria Municipal de Saúde de Cajamar, que contempla o atendimento à pessoas que se encontram em ações afirmativas.

Ações Técnicas:

- Atendimento imediato;
- Profilaxias;
- Contracepção de emergência;
- Articulação para coleta de vestígios quando indicada;
- Apoio psicossocial;
- Acompanhamento em saúde.

3.4 Atenção ao Aborto Previsto em Lei

O NPV orienta e articula o acesso aos serviços habilitados para realização da interrupção da gestação nos casos previstos em lei.

Inclui:

- Orientação;
- Acolhimento;
- Encaminhamento;
- Articulação com os serviços de referência.

[Handwritten signatures and initials]

Procedimento Operacional Padrão – Protocolo Núcleo de Prevenção à Violência - NPV	Emissão: Março/2026 Revisão: Março/2027 Atualização: BIÊNIO
--	--

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – NPV		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Especializada – Núcleo de Prevenção à Violência - NPV	Emissão: 04/03/2026	Próxima Revisão: 24 Meses
	Aplicável: Profissionais nível superior	Página 5 de 11	

3.5 Entrega Legal Protegida

O Núcleo orienta os profissionais quanto ao fluxo de atendimento às gestantes ou puérperas que manifestem o desejo de entregar voluntariamente o filho para adoção, garantindo sigilo, proteção e respeito aos direitos previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Ações Técnicas:

- Orientação técnica;
- Acompanhamento psicossocial;
- Articulação da rede;
- Encaminhamento seguro;
- Acompanhamento dos fluxos assistenciais.

4. EDUCAÇÃO PERMANENTE

São desenvolvidas capacitações sobre:

- Prevenção das violências;
- Notificação compulsória;
- Violência sexual;
- Violência contra crianças;
- Violência contra mulheres;
- Violência contra idosos;
- Violência autoprovocada;
- Fluxos da rede;
- Escuta qualificada;
- Humanização.

5. INSTRUMENTAIS TÉCNICOS

- Preenchimento de ficha SINAN;
- Relatório padrão de Escuta Especializada elaborado pela Gestão e em curso no município, sob mote do Guia para Execução de Escuta Protegida;
- Modelo padrão para relatório de escuta qualificada;

ff
SA
A *rlr*

Procedimento Operacional Padrão – Protocolo Núcleo de Prevenção à Violência - NPV	Emissão: Março/2026 Revisão: Março/2027 Atualização: BIÊNIO
--	--

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – NPV		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Especializada – Núcleo de Prevenção à Violência - NPV	Emissão: 04/03/2026	Próxima Revisão: 24 Meses
	Aplicável: Profissionais nível superior	Página 6 de 11	

6. RECURSOS NECESSÁRIOS

- Registro em Prontuário Eletrônico do Cidadão – PEC;
- Consultório devidamente equipado, microcomputador, impressora e internet;
- Utilização de materiais teóricos pertinentes ao serviço;
- Equipamento de proteção individual (EPI's), mediante as normas da Vigilância em Saúde, em caso de pandemia.

7. ARTICULAÇÃO DA REDE INTERSETORIAL

O Núcleo mantém articulação permanente com:

- Assistência Social;
- Educação;
- Conselho Tutelar;
- Ministério Público;
- Poder Judiciário;
- Defensoria Pública e OAB;
- Segurança Pública;
- Rede de Proteção à Mulher;
- Serviços Especializados.

ff
ph
A

Procedimento Operacional Padrão – Protocolo Núcleo de Prevenção à Violência - NPV	Emissão: Março/2026 Revisão: Março/2027 Atualização: BIÊNIO
---	--

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – NPV		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Especializada – Núcleo de Prevenção à Violência - NPV	Emissão: 04/03/2026	Próxima Revisão: 24 Meses
	Aplicável: Profissionais nível superior	Página 7 de 11	

8. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 1990.

BRASIL. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto da Pessoa Idosa e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2003.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 737, de 16 de maio de 2001. Aprova a Política Nacional de Redução da Morbimortalidade por Acidentes e Violências. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2001.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria GM/MS nº 936, de 19 de maio de 2004. Dispõe sobre a estruturação da Rede Nacional de Prevenção da Violência e Promoção da Saúde e a implantação e implementação de Núcleos de Prevenção à Violência em Estados e Municípios. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2004.

BRASIL. Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher (Lei Maria da Penha). Brasília, DF: Presidência da República, 2006.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Promoção da Saúde (PNPS). Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2018.

BRASIL. Lei nº 12.845, de 1º de agosto de 2013. Dispõe sobre o atendimento obrigatório e integral de pessoas em situação de violência sexual. Brasília, DF: Presidência da República, 2013.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015.

BRASIL. Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Estabelece o sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente vítima ou testemunha de violência e altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Brasília, DF: Presidência da República, 2017.

Procedimento Operacional Padrão – Protocolo Núcleo de Prevenção à Violência - NPV	Emissão: Março/2026 Revisão: Março/2027 Atualização: BIÊNIO
---	--

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – NPV		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Especializada – Núcleo de Prevenção à Violência - NPV	Emissão: 04/03/2026	Próxima Revisão: 24 Meses
	Aplicável: Profissionais nível superior	Página 8 de 11	

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017. Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2017.

BRASIL. Decreto nº 9.603, de 10 de dezembro de 2018. Regulamenta a Lei nº 13.431, de 4 de abril de 2017. Brasília, DF: Presidência da República, 2018.

BRASIL. Lei nº 14.344, de 24 de maio de 2022. Cria mecanismos para a prevenção e o enfrentamento da violência doméstica e familiar contra a criança e o adolescente (Lei Henry Borel). Brasília, DF: Presidência da República, 2022.

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ). Resolução nº 485, de 18 de janeiro de 2023. Dispõe sobre o adequado atendimento de gestante ou parturiente que manifeste interesse em entregar voluntariamente o filho para adoção. Brasília, DF: CNJ, 2023.

BRASIL. Ministério da Saúde. Norma Técnica: Atenção Humanizada às Pessoas em Situação de Violência Sexual com Registro de Informações e Coleta de Vestígios. 2. ed. Brasília, DF: Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. Instrutivo para Notificação de Violência Interpessoal e Autoprovocada no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN). Brasília, DF: Ministério da Saúde, edição vigente.

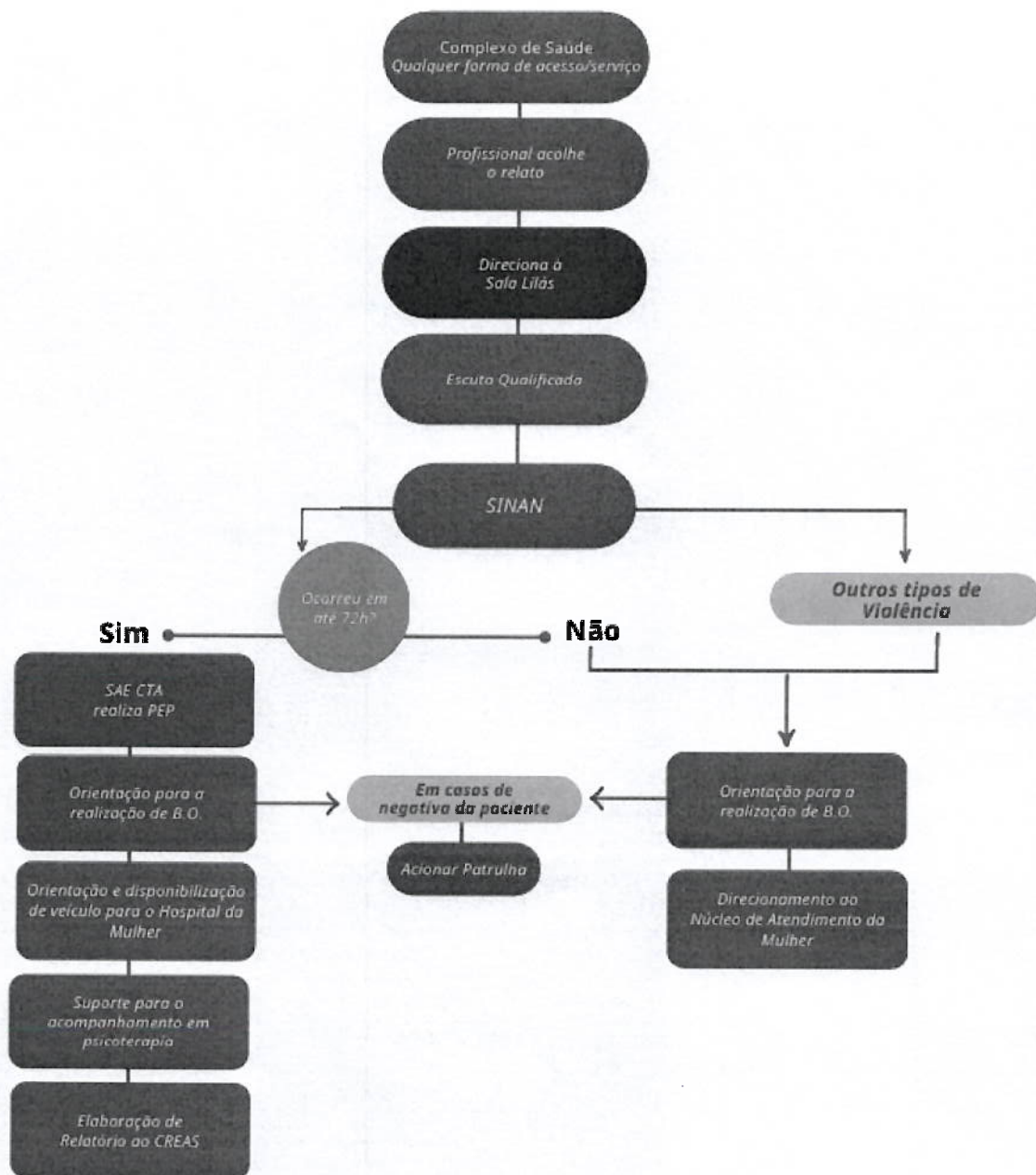
Handwritten signatures and initials in blue ink.

Procedimento Operacional Padrão – Protocolo Núcleo de Prevenção à Violência - NPV	Emissão: Março/2026 Revisão: Março/2027 Atualização: BIÊNIO
--	--

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – NPV		
	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO		
	Atenção Especializada – Núcleo de Prevenção à Violência - NPV	Emissão: 04/03/2026	Próxima Revisão: 24 Meses
	Aplicável: Profissionais nível superior	Página 9 de 11	

ANEXO I – Fluxo da Violência (NPV)

FLUXO DO CENTRO DE ATENÇÃO À SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE

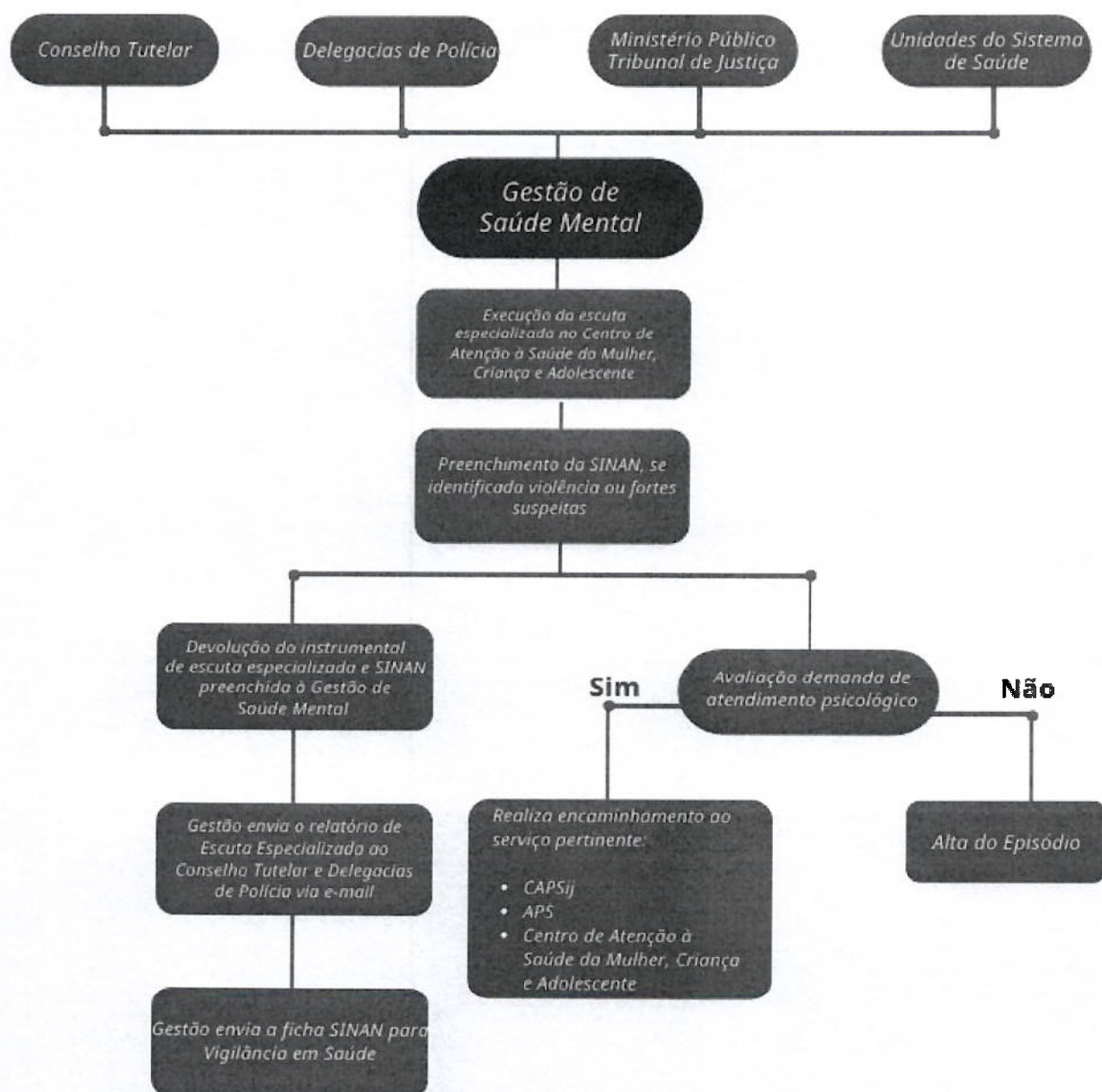


[Handwritten signatures and initials]

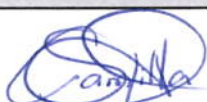
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – Saúde Mental		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Atenção Especializada Divisão de Complexidade de Saúde Mental	Emissão: 04/08/2026 Revisado: 04/08/2026	Próxima Revisão: 04/08/2027
	Aplicável: Núcleo de Prevenção à Violência	Página 10 de 11	

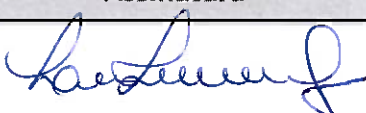
ANEXO I – Fluxo da Violência (Escuta Especializada)

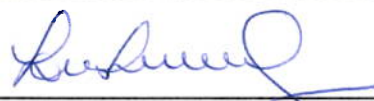
ESCUTA ESPECIALIZADA



	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
	Departamento de Atenção Especializada – Saúde Mental		
	Procedimento Operacional Padrão		
	Atenção Especializada Divisão de Complexidade de Saúde Mental	Emissão: 04/08/2026 Revisado: 04/08/2026	Próxima Revisão: 04/08/2027
	Aplicável: Núcleo de Prevenção à Violência	Página 11 de 11	

Elaboração Gráfica	Função	Assinatura
Camilla Hermínio	Analista em Gestão Municipal	

Elaboração Técnica	Função	Assinatura
Luciane Dias	Chefe de Divisão de Complexidade de Saúde Mental	

Revisão	Função	Assinatura
Luciane de Fátima Dias da Silva	Chefe de Divisão de Complexidade de Saúde Mental	
Rebeca Lima Nogueira	Subsecretária Municipal de Saúde	
Daniel Freitas	Secretário Municipal de Saúde	

Procedimento Operacional Padrão – Núcleo de Prevenção à Violência (NPV)	Emissão: 04/08/2026 Revisão: 04/08/2026 Atualização: BIANUAL
--	---